

EDITAL Nº 128/2018

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Público n.º 018/2018, sob organização da Secretaria de Administração, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 4.257/2018 que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n.º 3520/2010. Este Edital é publicado na Câmara de Vereadores do Município, Fórum da Comarca de Tramandaí, mural da Prefeitura e site oficial www.tramandai.rs.gov.br.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correspondente ao exercício das seguintes atividades:

Lei Municipal n.º 4.257/2018 - MONITOR - Praia Limpa

Quant.	Cargo	Prazo Contratual	Carga Horária Sem.	Escolaridade	Vencimento R\$
4	Monitor	02/01/2019 a 22/02/2019	40 h.	Ensino Fundamental Incompleto - mínimo 6ª série completa.	R\$ 1.157,37

- Elenco de atribuições nos anexos.
- Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico Único.
- 1.1 Os candidatos habilitados serão contratados, obedecida à ordem de classificação final, podendo os remanescentes ser aproveitados, dentro do prazo de contratação especificado na lei supracitada, bem como a medida que forem vagando.
 - 2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de **17, 18 e 19 de dezembro de 2018, das 14:00 às 18:00,** no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Rua Deodoro Ritter, Centro, 449, 2.º andar, Sala 202 Tel. 51 3661-1762

- 2.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 2.4. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando em ambos os casos, os seguintes documentos:



- 2.4.1. Ficha da inscrição disponibilizada pela Secretaria de Administração, devidamente preenchida e assinada.
- 2.4.2. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Carteiras Nacional de Habilitação (com foto), Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 2.4.3. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- 2.4.4. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição por servidor responsável pelas inscrições da Secretaria de Administração, desde que o candidato apresente, para conferência os originais juntamente com a cópia.
- 2.4.5. Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- 2.4.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.4.7. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou extemporâneas.
- 2.4.8. O currículo, modelo no Anexo I, deverá ser entregue no ato da inscrição, preenchido e assinado, juntamente com cópia autenticada dos títulos. Nenhum documento utilizado para inscrição poderá ser devolvido, ficarão a disposição dos arquivos municipais;
- 2.4.9. Não serão aceitas inscrições de candidatos que sejam servidores, contratados e estagiários, sob qualquer título, do Município.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Secretaria de Administração publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura, Câmara de Vereadores e Fórum, no prazo de um dia, edital contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 3.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Administração no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 3.3. No prazo de um dia, a Secretaria de Administração, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 3.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada nos meios oficiais do Município.

4. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS/TÍTULOS

- 4.1. A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital, que será entregue pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.2 A escolaridade exigida para o desempenho do cargo não será objeto de avaliação.
- 4.3 Deverá o candidato obrigatoriamente trazer o pré-requisito (ensino fundamental incompleto, mínimo 6ª série completa ou ensino fundamental completo), e para fins de pontuação, as demais escolaridades superiores. O candidato que trouxer apenas uma escolaridade, mesmo que seja superior ao pré-requisito, não fará parte da pontuação.
- 4.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 4.5 A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital.
- 4.6 Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos do item 3.3. e 3.4 do presente Edital, a <u>Comissão</u> terá o prazo de um dia para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital e encaminhar a Secretaria de Administração que expedirá o respectivo Edital de divulgação preliminar das notas, publicando nos meios oficiais de divulgação do Município.



DOS RECURSOS

- 5.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- 5.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 5.3 No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 5.4 A lista final de selecionados e classificação será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura de Tramandaí.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo: Monitor

Especificação ¹	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo	15	15
Curso Superior Completo	30	30
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego, como monitor ou qualquer função na área da assistência social.	Até 01 ano De 01 a 03 anos De 03 a 05 anos Mais de 05 anos	20 30 50 70

- 6.2 Os candidatos classificados serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação.
- 6.3 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- 6.4 Apresentar idade mais avançada.
- 6.5 Sorteio em ato público.
- 6.6 O sorteio será realizado em local e horário previamente definidos pela Secretaria de Administração, a ser divulgado através de Edital, que será publicado nos painéis oficiais do Município, assim como no site da Prefeitura de Tramandaí.
- 6.7 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.
- 7.2 O candidato convocado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à avaliação médica oficial, de caráter eliminatório.
- 7.3 Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das funções.
- 7.4 Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos necessários a serem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

¹ Será pontuada apenas a maior escolaridade.



7.5 O candidato classificado e convocado para o trabalho, fica ciente que tem o prazo máximo de 02 (dois) dias para entrar no exercício do cargo, caso contrário, fica autorizado a convocação do próximo candidato por ordem de classificação.

8. PRAZO

8.1 O presente Processo Seletivo simplificado terá validade durante o prazo da Lei que autorizou a referida contratação, e de acordo com o item 01 do presente edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria de Administração expedirá Edital com a classificação final dos candidatos, para homologação do Senhor Prefeito.
- 9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, em especial telefones de contato.
- 9.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.
- 9.5 Os candidatos aprovados, para a assinatura do contrato, deverão apresentar toda documentação exigida na legislação, referente a admissão na esfera pública. 9.6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 14 de dezembro 2018.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ALZIRA LUIZA DA SILVA AGUIAR

Secretária de Administração



ANEXO I MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS	
1.1 Nome completo:	
1.2 Filiação:	
1.3 Nacionalidade:	
1.4 Naturalidade:	
1.5 Data de Nascimento:	
1.6 Estado Civil:	
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:	
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
2.3 Título de Eleitor Zona: Seça	ão:
2.4 Número do certificado de reservista:	
2.5 Endereço Residencial:	
2.6 Endereço Eletrônico:	
2.7 Telefone residencial e celular:	
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:	
3. ESCOLARIDADE	
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.2 ENSINO MÉDIO	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.3 GRADUAÇÃO	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
Tramandaí,de	2018.
Assinatura do Candidato	_



ANEXO II

Cargo: MONITOR

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças, adolescentes e/ou idosos em estabelecimentos do município visando formação e a acompanhamento de bons hábitos, senso de responsabilidade e execução de tarefas diversas.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Incutir nas crianças, adolescentes e/ou idosos hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; despertar o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças, adolescentes e/ou idosos nas suas atividades extra-classe e quando em recreação; observar o comportamento das crianças, adolescentes e/ou idosos nas horas de alimentação; velar pela disciplina nos diversos estabelecimentos do município; assistir à entrada e saída das crianças, adolescentes e/ou idosos; prover os ambientes utilizados do material indispensável às tarefas e/ou recreação; colaborar nos trabalhos de assistência em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra de disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes.



ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	3 dias	17, 18 e 19/12/2018
Publicação dos Inscritos- Até 15hrs	1 dia	20/12/2018
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	20/12/2018
Até 17hrs		
Manifestação da Comissão na reconsideração e	1 dia	21/12/2018
publicação da relação final de inscritos		
Análise dos currículos / critério de desempate	1 dia	21/12/2018
Publicação do resultado preliminar Até as 13 hrs	1 dia	24/12/2018
Recurso- Até as 15hrs	1 dia	26/12/2018
Manifestação da Comissão na reconsideração e	1 dia	26/12/2018
Publicação da relação final de inscritos Até as 19hrs		